



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PORTARIA nº 05/ 2020

Dispõe sobre a suspensão das atividades da Câmara Municipal de Lima Duarte em razão da disseminação do Coronavírus.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o inc. I do art. 33 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lima Duarte dispõe que o Presidente é o representante da Câmara quando ela tiver que se pronunciar coletivamente; e que o art. 135 determina a forma em que os atos do Presidente devem ser realizados;

CONSIDERANDO o Decreto nº 113/2020, de 12 de março de 2020, do Governador do Estado, que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades externas da Câmara Municipal de Lima Duarte no período de 18 a 31 de março de 2020.

§ 1º Ficam suspensos o atendimento ao público no período descrito no *caput*, passando a funcionar normalmente a Secretaria e os serviços do Centro de Atenção ao Cidadão apenas para expediente interno.

§ 2º Apenas terão acesso à Câmara Municipal vereadores, servidores, contratados, profissionais de veículos de imprensa previamente cadastrados, assessores de órgãos públicos e pessoas autorizadas previamente e por escrito pelo Presidente da Câmara.

Art. 2º Ficam suspensas todas as sessões solenes e audiências públicas no período de 18 a 31 de março de 2020.

§ 1º As sessões ordinárias e reuniões de comissões no período descrito no *caput* ocorrerão somente com a presença dos vereadores e servidores desta Casa.

§ 2º As sessões ordinárias realizadas no período descrito no *caput* permanecerão transmitidas via rádio local, qual seja Rádio Serrana FM 87,9.

Art. 3º Ficam suspensas todas as viagens e saídas do veículo oficial desta Casa no período de 18 a 31 de março de 2020, salvo prévia determinação do Presidente da Câmara.

Art. 4º O atendimento ao público, em caso de urgência, ocorrerá através dos canais de comunicação da Câmara:



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

I - serviço de informação ao cidadão (e-SIC / Ouvidoria): <http://ouvidoriacmld.com.br/>;

II - e-mail institucional da Secretaria da Câmara: cmlimaduarte@yahoo.com e/ou telefone de contato (32) 3281-1165;

III - e-mail institucional do Centro de Atenção ao Cidadão: cac@limaduarte.mg.leg.br e/ou telefone de contato (32) 3281-1190.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 17 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

